

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 085/21, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. (Processo Licitatório nº 189/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, portador do Registro Geral 14577122 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.310.216-89 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, portador do Registro Geral MG-17.099.228 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.901.288-07, doravante simplesmente denominados de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro Centro, Município de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcelo Wais, brasileiro**, segurador, portador do Registro Geral n.º 009036166, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n.º.200/202 Bairro Bela Vista, Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, tendo como procurador o Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, RG 1044731451 expedida SJS/RS, CPF/MF sob. Nº 616.420.100-49, residente a Rua Carlos Ferreira,325/103, Teresópolis, Porto Alegre/RS, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de agosto de dois mil e vinte e dois – 06/08/2022, findando em cinco de agosto de dois mil e vinte e três – 05/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB90S19MC064418, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 12.364,80	R\$ 814,58	R\$ 814,58
03	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB90S19MC064419, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 12.364,80	R\$ 814,58	R\$ 814,58
05	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064638, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83
07	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064639, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83
09	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064640, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. N VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83
11	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064641, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83
13	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064650, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações
Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 | aditamentos.licitacao@gmail.com

5	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021. CHASSI 93PB58M10MC064651, COR AMARELO, CATEGORIA OFICIAL, USO TRANSPORTE ESCOLAR.. VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 16.641,45	R\$ 839,83	R\$ 839,83
17	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - FIAT UNO ATTRACTIVE, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RFT-3B31, CHASSI 9BD195A4ZM0893368, VALOR MÁXIMO PARA FRANQUIA: R\$ 1.393,35	R\$ 181,86	R\$ 181,86

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Antonio Carlos Bernardo

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Junior Fraga Bastos

Secretário Municipal de Educação

EDUARDO

HENRIQUE LAUAR

CUNHA:3591760161

5

Assinado de forma digital por

EDUARDO HENRIQUE LAUAR

CUNHA:35917601615

Dados: 2022.07.07 15:22:39

43'00"

GENTE SEGURADORA S/A

Carlos Eduardo Pinto de Souza,

Procurador

VISTO PROJU: